

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA.

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.74-810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.969.808/0003-31, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Regional em Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santo inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o n.º 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS - COOPANEST-GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.411.347/0001-90 com sede na Rua 14, n.º 290 - Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74.810-180, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. Getulivam Pinheiro De Belém, brasileiro, casado, médico anestesiolegista, portador da cédula de identidade de n.º 267.241 expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.702.211-34, residente na Rua 8-A n.º 10, apto 1200, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-090, e pelo Secretário-Tesoureiro Wagner Ricardo Soares De Sá, brasileiro, casado, médico anestesiolegista, portador da cédula de identidade de n.º 18.339.858 expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 804.139.941-04, residente na Rua T-29 n.º 74, apto 1103, Residencial Payamã, Setor Bueno, CEP 74.210-050 doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 23/08/2012, Contrato de prestação de serviços médicos de anestesiologia n.º 015/2012.

Considerando os termos do contrato de gestão n.º 91/12;

Considerando que a cláusula 4.3 dispõe que os preços ajustados pelas partes na cláusula 4.1, serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses;

Considerando que as partes firmaram em 22/08/2013, o primeiro aditivo ao Contrato de prestação de serviços médicos de anestesiologia, reajustando os preços conforme cláusula segundo do referido aditivo.

Considerando que o contrato de gestão n.º 91/12 foi prorrogado até 28 de junho de 2015.

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao Contrato de prestação de serviços médicos de anestesiologia, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

1.1. O prazo contratual pactuado, na cláusula oitava do contrato (item 8.1), bem como na cláusula primeira do primeiro aditivo contratual, fica prorrogado até 28 de junho de 2015, data que coincide com o término da nova vigência do contrato de gestão n.º 91/12.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO.

2.1. O valor mensal pactuado referente aos honorários de anestesia que são calculados de acordo com os valores plenos definidos pelos portes de 1 a 8 dos procedimentos da Classificação Brasileira Hierarquizada de procedimentos Médicos (CBHPM 2010) PLENA, sendo que os procedimentos com portes 1 e 2 serão pagos pelo valor do Porte 3, passam a ser calculados conforme tabela abaixo, para os pacientes internados em Enfermaria e / ou ambulatório:

PORTE	VALOR EM R\$	30% urg.	VL. TOTAL
1	R\$ 238,55	71,57	R\$ 310,12
2	R\$ 238,55	71,57	R\$ 310,12
3	R\$ 238,55	71,57	R\$ 310,12
4	R\$ 352,69	105,81	R\$ 458,50
5	R\$ 545,57	163,67	R\$ 709,24
6	R\$ 761,29	228,39	R\$ 989,68
7	R\$ 1.083,16	324,95	R\$ 1.408,11
8	R\$ 1.428,98	428,69	R\$ 1.857,67

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1 As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificam as demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços e nos ADITIVOS, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, os Partícipes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de Junho de 2014.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

Renato Gomes do Espírito Santo
CNPJ: 03.969.808/0003-31

Dr. Getulivam Pinheiro De Belém
Presidente
COOPANEST-GO

Wagner Ricardo Soares De Sá
Secretário-Tesoureiro
COOPANEST-GO

Dr. Getulivam Pinheiro De Belém
Nome: Getulivam R. A. Belém
CPF: 819.224.501-20

Testemunhas:

Plurifunção
Nome: Plurifunção da S. A. Siqueira
CPF: 8.25.526.811-25